



CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU
RECEBIDO EM 08/02/2017
Jailton Santos de Melo
Acessor Técnico Legislativo

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU
PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 04/2017

SENHOR PRESIDENTE,

APROVADO
10/02/2017

O Vereador signatário, com assento nesta casa legislativa e no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 156 e seus incisos do Regimento Interno, solicita à vossa excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do plenário e se aprovada se envie ofício a Sra. Elizabeth Freire Santos de Oliveira, prefeita municipal.

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo viabilize através do departamento competente, a construção de duas garagens municipais, sendo uma no povoado São Mateus e outra na sede do município, objetivando guardar os veículos pertencentes à frota do município e/ou aquela que esteja permanentemente à seu serviço.

JUSTIFICATIVA

Ora, as razões para os cuidados e observações quanto a aquisição, uso e guarda responsável dos componentes do patrimônio público são exaustivamente dispostos na Lei 4.717/65, no entanto é de bom senso atentarmos para a realidade fática para percebermos que os veículos da frota municipal tem sido ao longo da história tratado como extensão da propriedade do administrador, quando percebemos veículos de toda natureza estacionados nos pátios ou garagens dos gestores, o que por si só fere o princípio da moralidade que deve reger a administração pública bem como dificulta o acesso dos mesmos a quem eles devem servir, ou seja ao povo, ao passo que para fazer uso daquilo que é público precisa se dirigir à residência dos gestores e lá fazer o pedido como se tivesse para receber um favor.

De igual maneira, é responsabilidade do Poder Público Municipal zelar pelo seu patrimônio, assim, da forma como vem sendo tratado o patrimônio móvel, não temos tal seguridade de que essa guarda tenha sido diligente, ao passo que um ônibus que se é estacionado na rua, não tem a mesma segurança daquele que está sob a guarda de um teto e por traz de muros.

Plenário Vereador José Gomes dos Santos da Câmara Municipal de Vereadores de Gararu, em 06 de Fevereiro de 2017.

JOSIVALDO ALVES DOS SANTOS
Vereador - Presidente